



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.473 , DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Revoga os incisos I e III, do artigo 4º, do Decreto n. 8.591, de 30 de dezembro de 1998, que “Regulamenta o Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e III, do artigo 4º, do Decreto n. 8.591, de 30 de dezembro de 1998, que “Regulamenta o Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2015, 127º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', written in a cursive style.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador